União
Trabalho
Prefeitura Municipal de Pontalina

LEI Nº 602/91
DE: 19.04.91.

"Autoriza ao Executivo Municipal a realizar despesa com reforma no Estádio Estadual de Futebol de Pontalina e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a realizar despesa na ordem de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) com reforma do Estádio Estadual de Futebol de Pontalina.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 1.991.

Aniceto de Oliveira Costa
Prefeito Municipal.